

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste para aquisição de material de manutenção de bens para manutenção das Estratégias de Saúde da Família – ESFs do município.

2. JUSTIFICATIVA

O motivo no qual a aquisição de material de manutenção de bens se faz de necessário para a manutenção das Estratégias de Saúde da Família – ESFs do município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UN	QUANTIDADE
CANALETA ADESIVA	UN	08
VEDA ROSCA 25 MT	UN	03
CAIXA DE DESCARGA ASTRA	UN	02
TORNEIRA METAL ALTA	UN	05
ENGATE 60CM	UN	03
JOELHO 40 ESGOTO	UN	02
TORNEIRA LAVATÓRIO	UN	01
ANEL DE VEDAÇÃ P/ VASO	UN	02
PARAFUSO P/ VASO	UN	08
ADESIVO PVC	UN	01
SIFÃO SANFONADO	UN	04
TORNEIRA PVC ALTA PAREDE	UN	02
TORNEIRA METAL PAREDE ALTA	UN	02
TUBO DE LIGAÇÃO	UN	01



4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega da mercadoria ou realização dos serviços será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu. A entrega da mercadoria sendo empresa fora do município, o prazo para entrega deve ser combinado com órgão solicitante e o frete será por conta da empresa.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o Servidora Lorena Batista Lopes, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10º dia útil do mês subsequente ao da aquisição dos materiais, após a apresentação de documento pertinente.

Geraldo Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 192/2023 de 09/06/2023
Autorizo na forma da Lei

Porangatu, 11 de março de 2024.

Geraldo Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde